



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 69/2020**  
Projeto de Lei nº 81/2020  
Autoria do Vereador Paulo Modas

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO MUNICÍPIO EM PROL DA ECONOMIA LOCAL, SOBRE O FUNCIONAMENTO DA MODALIDADE DE ATENDIMENTO CONTROLADO DRIVE THRU, DELIVERY E TAKE OUT, CONFORME ESPECIFICA.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º** Ficam autorizadas por esta Lei as atividades de quaisquer estabelecimentos comerciais e também dos prestadores de serviços de Ribeirão Preto, realizarem suas atividades através de atendimento controlado tais como o “delivery”, “drive thru” e “take out”, mediante estrita obediência às regras de higiene e às medidas de prevenção ao coronavírus, Covid-19.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2020.

**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente